



Telecomunicações

A Comissão Europeia publicou o relatório sobre as questões concorrenciais suscitadas pelo desenvolvimento do comércio online na Europa.

Contactos

João de Macedo Vitorino

jvitorino@macedovitorino.com

Sofia Teixeira

steixeira@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *correio electrónico* dirigido a um dos contactos acima referidos.

As Oportunidades e Barreiras do Comércio Online no Mercado Europeu

A Comissária da concorrência, Neelie Kroes, presidiu, no dia 17 de Setembro de 2008, a uma mesa-redonda que reuniu representantes dos consumidores e da indústria para discussão das oportunidades e barreiras no desenvolvimento do comércio online na Europa.

A reunião, realizada em, Bruxelas na sede da Comissão Europeia, surge na sequência da problemática suscitada no âmbito do recente caso entre a CE e a Apple.

Em 2005, a associação de consumidores "Which?" queixou-se de que as lojas iTunes na França e na Alemanha cobravam valores inferiores aos praticados na Grã-Bretanha.

Em Abril de 2007, a CE considerou que o acordo entre a Apple e a Vivendi Universal Music, a Sony BMG Music, a EMI Group e a Warner Music violava leis da União Europeia pois permitia que, em diferentes países da UE, fossem diferenciados acessos e preços na sua loja virtual iTunes.

Na reunião, o grupo foi questionado, para cada produto com ou sem direito de autor, sobre: (i) as oportunidades de crescimento desses mercados nos países onde o fornecimento online está ou não disponível, (ii) as barreiras existentes ou que possam impedir que os consumidores beneficiem dessas oportunidades, e (iii) as soluções adequadas a ultrapassar os obstáculos identificados.

A Comissária Kroes considera que o fornecimento online de produtos submetidos a direitos de autores, como os dados em suporte digital, está por vezes sujeito a limitações territoriais que não se verificam quando o fornecimento do mesmo conteúdo é feito em suporte físico.

Neste âmbito, a mesa foi convidada a pronunciar-se a respeito (i) das funções das entidades de gestão e de licenciamento, (ii) da ausência de um multi-repertório pan-europeu do sistema de licenças impeditivo do desenvolvimento dos mercados electrónicos, (iii) da necessidade do conteúdo dos direitos de autor nas licenças territoriais poderá variar consoante o tipo de conteúdo e/ou do modelo de cobrança utilizado, e (iiii) da disponibilidade de novos modelos de distribuição de produtos sujeitos a direitos de autor.

Após o termo da mesa-redonda, a CE publicou o documento que serviu de suporte de trabalho e que pode ser consultado e comentado por qualquer interessado até ao dia 15 de Outubro.

A Comissão Europeia irá ainda disponibilizar no seu site, até ao final do mês de Outubro de 2008, o relatório da reunião analisado por cada membro.

© 2008 Macedo Vitorino & Associados